



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 23 de 02 de 19 94
Presidente

LEI Nº 2.735

De, 29 de Setembro de 1993

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO HEMO
CENTRO DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º - Fica denominado de Dr. ANTONIO -
QUEIROGA o HEMOCENTRO DE CAMPINA GRANDE:

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

FELIX ARAUJO FILHO
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 03 de 03 de 19 94
Raniere Barbosa
DIRETOR